



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.005767/2026-72

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Convite para Reunião Tripartida entre o CONFEA, a CNI e a Ordem dos Engenheiros de Portugal

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**

DECISÃO CD Nº 68/2026

Autoriza a participação do Presidente do Confea nas reuniões objeto do Convite OEP 1681618, a ocorrerem nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, na Itália; e submete à homologação do Plenário do Confea, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005.

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 06 de outubro de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005767/2026-72;

Considerando que por meio de mensagem eletrônica 1681614, de 17 de setembro de 2026, enviada pela Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP ao Confea, foi encaminhado o Convite 1681618, de lavra do Bastonário da OEP, Eng. Fernando de Almeida Santos, endereçado à Presidência do Confea nos seguintes termos:

É com a maior consideração e elevado sentido institucional que vimos propor a realização de uma Reunião de Engenharia de Alto Nível, Tripartida Brasil, Itália e Portugal, congregando o CONFEA o Consiglio Nazionale degli Ingegneri e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, com o propósito de aprofundar o diálogo, estreitar os laços de cooperação e promover uma reflexão conjunta sobre matérias de reconhecido interesse para as três instituições.

Neste contexto, a CNI tem a honra de se disponibilizar para assumir a qualidade de entidade anfitriã do referido encontro, propondo que o mesmo tenha lugar nos dias 26 e 27 de outubro, em Itália, nas cidades de Roma ou Florença, cuja escolha definitiva poderá ser concertada entre as entidades participantes.

A iniciativa pretende constituir um momento privilegiado de encontro institucional, de definição de linhas de cooperação futura e convergência entre as organizações representadas.

Neste sentido, vimos convidar o CONFEA a associar-se a esta iniciativa, manifestando desde já a nossa expectativa de que a reunião possa contar com a presença das mais altas representações das três instituições, dignificando, assim, este momento de diálogo e cooperação internacional.

Certos de podermos contar com a melhor atenção e disponibilidade de V. Exas., aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos sentimentos de elevada estima e consideração, formulando votos para que este encontro constitua mais um marco relevante no fortalecimento das relações institucionais e profissionais entre Brasil e Portugal.

Com um forte abraço e os melhores cumprimentos,

Considerando que os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea, estão disciplinados pela Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005;

Considerando que por meio da planilha (SEI 1681952) foram estimados os valores referentes a passagens aéreas, diárias, auxílio-transporte e deslocamento terrestre, totalizando o montante de R\$ 24.649,15 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

Considerando que por meio do Despacho GRII 1681966, de 21 de setembro de 2026, a Gerência de Relações Institucionais e Inteligência – GRII encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC para que fosse informada *a disponibilidade orçamentária no centro de custos INTER 1.2.17*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 1682941, de 22 de setembro de 2026, a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC manifestou-se nos seguintes termos:

Informa-se que consta disponível no Orçamento do Confea para o exercício de 2026, o valor de R\$ 3.182.402,21 (três milhões, cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), para cobertura das despesas com Diárias, Passagens Aéreas, Auxílio Transporte-AT, Seguros e Inscrições, no centro de custo 1.2.17 - INTER - Representação Internacional

Solicita-se que a unidade realize acompanhamento do valor orçado com a despesa executada para fins de controle.

Restitui-se o processo.

Considerando que a proposta foi analisada pela Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII, por meio da informação 61 (1681619), de 22 de setembro de 2026, na qual foi constatado *que foram atendidos todos os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 1.009, de 2005*;

Considerando que a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea, estabelece em seu art. 9º, inciso LX, as competências do Plenário, dentre as quais, compor delegação de representantes do Confea em missão específica;

Considerando que o art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, estabelece nos seguintes termos:

Art. 3º As solicitações de viagem ao exterior com recursos do Confea ou do Crea devem ser previamente aprovadas pelo respectivo plenário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a viagem ao exterior do presidente do Confea poderá ser autorizada pelo Conselho Diretor e a do presidente do Crea poderá ser autorizada pela diretoria do Regional, com posterior homologação do respectivo plenário.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2329/2026 (1409232), de 01 de dezembro de 2026, foi aprovado o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de Reuniões do Conselho Diretor, exercício 2026, sendo prevista a ocorrência das Sessões Plenárias Ordinárias nº 1.761, 1.762 e 1.763 nos dias 21 a 23 de outubro de 2026, fato que impactaria no cumprimento dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897);

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015, às representações em missões ao exterior deve sobrevir a apresentação do respectivo relatório ao Conselho

Diretor do Confea, no prazo de sessenta dias após o término da missão;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Autorizar a participação do Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli nas reuniões objeto do Convite OEP 1681618, a ocorrerem nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, nas cidades de Roma ou Florença - Itália;

2) Determinar que as despesas relacionadas à emissão de passagens, diárias, auxílios-transporte, deslocamento terrestre e seguro-viagem sejam alocadas no centro de custo INTER 1.2.17;

3) Determinar que o respectivo relatório técnico informativo seja apresentado ao Conselho Diretor, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no §2º do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015; e

4) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes a Vice-Presidente Eng. Civ. **Ana Adalgisa Dias Paulino** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**, Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 07/10/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699235** e o código CRC **3FD401D4**.